



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO

Ata de Reunião - ATA

Assunto da reunião:	Reunião de controle do Comitê Gestor Regional do e-Gestão
Data da reunião:	22/08/2019 das 14:20 às 15:30
Local da reunião:	Sala de reuniões da Secretaria de Tecnologia da Informação

Participantes

Nome	Entidade/Unidade	Função
Ney Fraga Filho	Juiz do Trabalho Substituto	Presidente do Comitê Gestor Regional do e-Gestão
Ana Valéria Santos Cavalcante	Secretaria de Gestão Estratégica	Membro do Comitê
Antônio Thirso R. G. Medeiros	11ª Vara do Trabalho de Fortaleza	Membro do Comitê
Francisco Patrício Pinheiro	Secretaria Judiciária	Membro do Comitê
Francisco Jonathan Rebouças Maia	Secretaria de Tecnologia da informação	Membro do Comitê

Deliberações

1) Conversão dos 26 processos físicos do 2º Grau para o PJe

Para recebermos o selo 100% PJe (<http://www.tst.jus.br/web/corregedoria/100-pje>), restam apenas 26 processos físicos na 2º instância. Diferente do que esperávamos, a versão 2.4.2 do PJe não trouxe a funcionalidade da CLE no 2º Grau.

Para tanto, deliberamos:

- Encaminhar listagem de processos para unidades responsáveis para verificação;
- Caso a unidade detecte que o processo já deveria ter sido baixado, deverá ser aberto chamado junto à Central de Serviços de TI indicando o andamento de baixa a ser lançado;
- Propor à presidência, considerando natureza administrativa do Precatório, a adequação do e-Gestão para desconsiderar os Agravos Regimentais em Precatórios dos processos pendentes de baixa (maior parte dos que ainda possuímos), bem, ainda, alterar o código da classe de tais recursos junto ao SPT2, evitando novas autuações no e-Gestão;
- Propor à Presidência o fechamento da tela de autuação de processos do SPT2, evitando novos processos judiciais físicos (observação: sugestão para fechar também





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO

Ata de Reunião - ATA

- classe Processo Administrativo);
- Propor alteração do Regimento interno no tocante a instrumento processual adequado para impugnação às decisões proferidas em sede de precatórios ou RPVs;
 -

Presidente do Comitê: Juiz do Trabalho Substituto Ney Fraga Filho

Responsável pela ata: Francisco Jonathan Rebouças Maia